ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcânt
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 06/2023
CONTRATO Nº 01/2023 DR. DIEGO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI, E O ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento particular, que tem como partes a **CÂMARA BARRA D'ALCÂNTARA/PI**, CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, Barra D'Alcântara/PI, neste ato representada por seu presidente o Vereador **CLEITON BRITO DE SOUSA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro, o Sr. DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente outorgam, aceitam e assinam, convencionados pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara figurar como Parte.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá pelos serviços profissionais a que se obriga, a quantia de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos) mensais, ate o dia 30 (trinta) de cada mês, através de débito automático em conta corrente vinculada ao BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 5602-2, CONTA : 43512-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá agir com zelo, pontualidade e diligencia na defesa dos interesses da Câmara, sobe pena de rescisão antecipada e motivada do presente termo.

Parágrafo único – Podendo o CONTRATADO, quando indisponivel, indicar profissional para representa-la, e desempenhar atividades objeto do presente contratato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Facilitar o acesso do CONTRATADO as dependências da Câmara Municipal, e fornecer todas as informações solicitadas para bom desempenho das funções contratuais.

Paragrafo Único – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos termos estabelecidos no presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DA NEGATIVA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista ao CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – CONTRATAÇÃO MEIO

A presente contratação é de meio, isto é, as funções por parte do CONTRATADO é de zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga-se a garantir resultado eventualmente pelo CONTRATANTE, cuja a não obtenção não implicará em nenhuma infração ética ou indenizatória.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de termos aditivos.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas clausulas não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada a outra parte.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

As partes obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas clausulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, que será pago qualquer que seja o tempo decorrido.

CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Dotação Orçamentaria da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: FPM.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente contrato estará sujeito ao regime da Lei de Licitações, ficando assegurado as partes, todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação dos serviços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A contratante providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto Legal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Barra D'Alcântara/PI, para dirimir quaisquer duvidas e conflitos decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual em duas vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Várzea Grande/PI 12 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLEITON BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA
CONTRATADO

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CAPA DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

SUPORTE LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21(art. 74) c/ou Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Elemento de Despesas – Outros Serviços, Fonte de Recurso: FPM.

FAVORECIDO: DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 06/2023 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 de 01.04.21 e alterações posteriores.

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Comissão de Licitação abra processo de Inexigibilidade de licitação para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

Art. 2º. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

Art. 3º. Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Elemento de Despesas – Outros Serviços, Fonte de Recurso: FPM.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

CLEITON BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Barra D'Alcântara/PI, 09 de janeiro de 2023.

Valdecarla Santa Pereira
Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/ 2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, por ordem do Sr. Presidente, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21, de acordo com proposta em anexo, justifica-se, haja vista que o profissional possui as condições de fornecimento dos produtos ora contratados e o valor contratado encontra-se conforme as pesquisas de preço de mercado.

Vale salientar que o valor contratado encontra-se em conformidade com os previsto no termo de referência constante no processo licitatório.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu diretamente sobre o contratado, haja vista que o mesmo disponibiliza todos os recursos ao fornecimento dos produtos, e possui o menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL - LEI 14.133/21

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Essa **interpretação, aliás, é reforçada pela inclusão do art. 3º-A do Estatuto da Advocacia pela Lei n. 14.039/2020, segundo o qual "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares**, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei".

Desta forma, nos termos do inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a licitação é Inexigível.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor cobrado pelo profissional para fornecimento dos serviços encontra-se compatível com valores previsto na pesquisa de preço do termo de referência realizado pela CPL.

Assim, procedidas às análises no mercado, verificou-se estar, o valor cobrado, compatível com a realidade de mercado no Estado do Piauí e na região.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal, Projeto/Atividade: Custeio Administrativo, Elemento de Despesas – Outros Serviços, Fonte de Recurso: FPM.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo de **Nº 01/2023**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores**, para CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

Assim, nos termos do **art. 71 da lei 14.133/21 e suas alterações**, vem comunicar ao Sr. Presidente da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barra D'Alcântara/PI, 09 de janeiro de 2023.

Valdecarlos Santos Pereira
Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Barra D'Alcântara/PI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo Nº 01//2023, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

Barra D'Alcântara/PI, 10 de janeiro de 2023.

CLEITON BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

TERMO DE ENCERAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2021

Este processo licitatório encontra-se concluído possuindo _____ folhas incluído capa, numeradas de ____ à _____.

Barra D'Alcântara/PI, 11 de janeiro de 2023.

Valdecarlos Santos Pereira
Presidenta da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA BARRA D'ALCÂNTARA/PI, CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, Barra D'Alcântara/PI, representado pelo Senhor CLEITON BRITO DE SOUSA.

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA, advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, com escritório à Rua Arthur Bernardes, nº 1791, Lourival Parente, Teresina/PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADVOCACIA, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara de Barra D'Alcântara/PI figurar como Parte. ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, DA LEI 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Recurso Próprio

BASE LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21(art. 74) e/ou Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

VALIDADE: até 31/12/2023